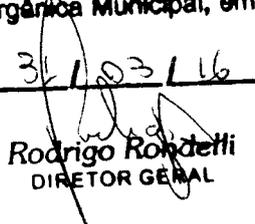




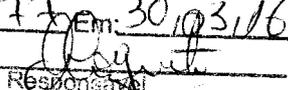
Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

31/03/16

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 477 em: 30/03/16


Responsável

Vanessa Fizzio Cognato
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e PV

LEI Nº 2.640/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM
IMIGRANTES CONVENTION & VISITORS
BUREAU.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de
repasse financeiro com Imigrantes Convention & Visitors Bureau no valor de
até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização do projeto de Promoção
Turística Regional "Rota dos Imigrantes Online", de acordo com o Plano de
Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta)
dias após a realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de
contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo
Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas
dispostas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da seguinte dotação
orçamentária:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

FR: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 29 de março de 2016.



CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL